**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

994

# Solicitação de Compra Nº 29/2023

**Solicitante:** Susana de Barros **Data da Solicitação:** 17/02/2023
**Organograma:** 1600160101 - Sec. de Saúde
**Local de Entrega:** Almoxarifado - Sec. de Saúde
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 E SONDA URETRAL N° 12 PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XAXIM DE FORMA EMERGENCIAL DEVIDO A FALTA DO PRODUTO EM FORNECEDOR HABILITADO VIA CONSÓRCIO.
**Justificativa:**
**Observações:**
**Desdobramento:**
**Fundamento Legal:**
**Justificativa Valores:**
**zo Execução:**
**Modalidade:**

## Itens solicitados:

| Item | Código | Qtd. | Unid. | Especificação | Preço Unit. Estimado | Preço Total Estimado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 11500351-1 | 360,00 | UN | Compressa de gaze hidrófila, não estéril, hidrófila, fechada 7,5 cm x 7,5 cm, densidade 13 fios/cm², peso mínimo 490 gr por pacote, 8 camadas, 5 dobras, tamanho aberta 15 cm x 30 cm, em tecido 100% algodão tipo tela, altamente absorvente isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão evitando desfilamento, apresentação embalagem plástica com 500 unidades contendo identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA, atender normas NBR 13843 | 32,9400 | 11.858,40 |
| 2 | 11514189-1 | 5.000,00 | UN | Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 0,8100 | 4.050,00 |
| | | | | | **Preço Total:** | 15.908,40 |

## Dotações Utilizadas:

| Dotação | Descrição | Recurso | Valor Previsto: |
|---|---|---|---|

Xaxim, 17 de Fevereiro de 2023.

**Assinatura do Responsável**

3992

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**MUNICÍPIO DE XAXIM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A/C Claudia Matiello
Secretaria Municipal de Saúde

Venho por meio deste, solicitar a compra de **800** pacotes de gaze hidrófila 7,5X 7,5 pct c/ 500 unidades e **5.000** unidades de Sonda Uretral N° 12. Os mesmos são de urgência para o abastecimento das unidades de saúde e para fornecer aos pacientes.

Para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários estou à disposição.

Secretário Municipal de Saude
Xaxim-SC
Cleveson Luiz Frigo
CPF: 036.568.049-40

Atenciosamente,
Leonardo Jose da Silva
Coordenador do almoxarifado da Saúde

Secretaria Municipal da Saúde
Xaxim-SC
Leonardo José da Silva
CPF: 094.670.269-10
ALMOXARIFADO

Farmácias Brasil Poupa Lar

# Informação/Orçamento

Informamos à Secretaria de Saúde do município de Xaxim –SC, o orçamento solicitado.

| DESCRIÇÃO | Valor Unitário | Valor total |
|---|---|---|
| Sonda Uretral n.12 (5.000 UNIDADES) | 0,81 | 4.050,00 |
| Compressa de Gaze hidrófila 7,5 X 7,5 – 500unid. 13 fios (800 PACOTES) | 32,94 | 26.352,00 |
| **TOTAL** | | **30.402,00** |

Prazo para entrega: 5 dias úteis.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

22.201.978/0001-54
LEDI & NETE FARMA LTDA - ME
Av. Brasil, 41
Centro - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

FARMACIA BRASIL POUPA LAR

Secretário Municipal de Saude
Xaxim-SC
Cleveson Luiz Frigo
CPF: 036.568.049-40

XANXERÊ, 09/02/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**MUNICÍPIO DE XAXIM - SC**

**FORNECEDOR:** FARMÁCIA XANXERÊ 3 LTDA

**END:** RUA RUI BARBOSA 188, CENTRO, XANXERÊ-SC

**TELEFONE:** (49) 3433-6222

**CNPJ:** 05.383.168/0001-47

**DATA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2022

## ORÇAMENTO

| PRODUTO | QTD | VL. UN | TOTAL |
|---|---|---|---|
| SONDA URETRAL nº 12 | 5000 | R$ 0,88 | R$ 4400,00 |
| COMPRESSA GAZE HID. Não estéril 7,5x7,5cm 13 fios 500un | 800 | R$ 34,50 | R$ 27600,00 |
| VALOR TOTAL | R$ 32000,00 | | |

Denise Colatto
Farmacêutica
CRF-SC 13428

Denise Colatto

**DENISE COLATTO**

Farmacêutica Responsável Técnica

CRF/SC 13428

FARMÁCIAS DESCONTOFÁCIL

# ORÇAMENTO

A empresa ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA – EPP, localizada na Avenida Plinio Arlindo de Nês, 1472, CNPJ 03.406.864/0001-04 declara para os devidos fins e a quem interessar os valores dos medicamentos abaixo:

| UNID | PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 5000un | Sonda Uretral n12 40cm medsonda | R$ 1,18 | R$ 5900,00 |
| 1pct | Compressa de Gase 7,5x7,5cm 500un 13fios Andreoni | R$ 36,70 | R$ 36,70 29.360 |
| 1pcte | Compressa de Gase 7,5x7,5cm 500un 13fios estrela – Cremer | R$ 51,39 | R$ 51,39 |

Xaxim – SC,08/02/2023

DRA. ROSELE CORDENONSI
*FARMACÊUTICA/BIOQUÍMICA*
*CRF/SC 6016*

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

306

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEDI & NETE FARMA LTDA**
CNPJ/CPF: **22.201.978/0001-54**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

| | |
|---|---|
| Dispositivo Legal: | **Lei nº 3938/66, Art. 154** |
| Número da certidão: | **230140023198164** |
| Data de emissão: | **27/01/2023 11:47:13** |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | **28/03/2023** |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br**

**Este documento foi assinado digitalmente**
Impresso em: 27/01/2023 11:47:13

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/01/2023

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: LEDI & NETE FARMA LTDA**
**CNPJ: 22.201.978/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:07 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.
Código de controle da certidão: **3BCA.033D.A257.E643**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.201.978/0001-54
**Razão Social:** LEDI E NETE FARMA LTDA ME
**Endereço:** AV BRASIL 41 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020303453263740766

Informação obtida em 09/02/2023 09:12:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Data: 27/01/2023 11h48min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

| Número | Validade |
|---|---|
| 867 | 28/03/2023 |

309

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEDI & NETE FARMA LTDA ME CNPJ: 22201978000154

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

| Comprovação Junto à | Finalidade |
|---|---|
| | |

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSMOSD4O3S3NCW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 27 de Janeiro de 2023

310

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEDI & NETE FARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.201.978/0001-54
Certidão nº: 5877923/2023
Expedição: 09/02/2023, às 09:13:48
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEDI & NETE FARMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.201.978/0001-54, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04334880932-LIGIA MARIA DA SILVA ALVES

**LEDI & NETE FARMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Brasil, 41 – Centro – CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.201.978/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205306688, por seus sócios:

**ALANDEIVIDI SBARAINI**, brasileiro, natural de Xaxim, estado de Santa Catarina, nascido em 17 de janeiro de 1982, solteiro, farmacêutico registrado no CRF (SC) sob nº 6691, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 75 – Bairro Matinho – CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3.867.199-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) nº 005.075.229-40, neste ato representado por sua procuradora Ligia Maria da Silva Alves; e

**ANDREI BATTISTELLA,** brasileiro, natural de Xaxim, estado de Santa Catarina, nascido em 09 de outubro de 1982, casado sob regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico registrado no CRF (SC) sob nº 7681, residente e domiciliado na Rua Independência, 460 – Apartamento 402 – Centro – CEP 89.820-000 – Xanxerê - Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 16/R 3.867.196, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) 007.548.969-43, neste ato representado por sua procuradora Ligia Maria da Silva Alves; e

**LIGIA MARIA DA SILVA ALVES**, brasileira, natural de Curitibanos, estado de Santa Catarina, nascida em 06 de novembro de 1982, solteira, farmacêutica registrada no CRF (SC) sob nº 6830, residente e domiciliada na Rua Euclides Hack, 1450 – Apartamento 309 – Bairro Veneza – CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 4.401.535, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina e CPF (MF) nº 043.348.809-32;

Resolvem de livre e espontânea vontade alterar seu quadro de sócios e administradores, demais cláusulas particulares, bem como consolidar seu contrato social com base nas exigências da Lei 10.406/2002.

## *DAS CLÁUSULAS ALTERADAS*

**Cláusula Primeira:**

O sócio **ALANDEIVIDI SBARAINI**, acima já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, vende integralmente suas quotas, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para **LIGIA MARIA DA SILVA ALVES**, acima já qualificada, um montante de 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentas) quotas de capital, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, num valor total de R$.55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos) reais, equivalente a 37,00% (trinta e sete por cento) do capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

O sócio **ANDREI BATTISTELLA**, acima já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, vende integralmente suas quotas, já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para **LIGIA MARIA DA SILVA ALVES**, acima já qualificada, um montante de 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, num valor total de R$.57.000,00 (cinquenta e sete mil) reais, equivalente a 38,00% (trinta e oito por cento) do capital social.

Fica assim apresentado o capital social da empresa de ora em diante:

| Nome dos sócios | Número de quotas | Valor unitário da quota | Valor da participação no capital | Participação percentual |
|---|---|---|---|---|
| Ligia Maria da Silva Alves | 150.000 | R$.1,00 | R$.150.000,00 | 100,00% |
| **Total Geral** | **150.000** | **R$.1,00** | **R$.150.000,00** | **100,00%** |

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios que ora vendem integralmente suas quotas de capital, dão total quitação a **LIGIA MARIA DA SILVA ALVES,** por terem recebido da mesma o que lhes é de direito, não tendo mais nada a reclamarem em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Segundo:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas de capital, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Cláusula Segunda:**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **LIGIA MARIA DA SILVA ALVES**, que representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre isoladamente, podendo para tanto: movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, emitir título de crédito comercial, alienar, hipotecar, dar em penhor, assinar fiança, transigir, firmar compromissos, renunciar direitos, confessar, endossar, aceitar e avalizar títulos, contrair empréstimos e/ou financiamentos, substabelecer, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, assinar contratos de abertura de crédito, dentre outros poderes atribuídos ao cargo.

**Cláusula Terceira:**

Os administradores, sejam eles administradores sócios ou administradores não sócios, pode(m) estabelecer procurador(es) através de instrumento público e/ou particular, para fim de bem representá-los, desde que respeitando o art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

**Cláusula Quarta:**

O exercício social findará todo dia 31 de dezembro de cada ano, quando será produzido o Balanço Geral, com demonstração de lucros e perdas, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros de exercício em curso, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## *DAS CLÁUSULAS ALTERADAS, AJUSTADAS E CONSOLIDADAS*

Em conformidade com a Lei 10.406/2002 a sociedade procede alterações e consolidação de seu contrato social que passa a partir desta alteração a possuir a redação abaixo:

### *Da Denominação, Sede e Objeto da Sociedade*

**Cláusula Primeira:**
A sociedade adota o nome empresarial ***"LEDI & NETE FARMA LTDA"***, e se rege por este instrumento e pela legislação que lhe for aplicável.

**Cláusula Segunda:**
A sociedade tem sua sede social na Avenida Brasil, 41 – Centro – CEP 89.820-000 – Xanxerê – Santa Catarina, podendo estabelecer filiais em todo o território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula Terceira:**
O objeto da sociedade é a exploração por conta própria dos ramos de:

a) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
b) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.
c) Comércio varejista de produtos farmacêuticos fitoterápicos.
d) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal e toucador.
e) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
f) Comércio varejista de alimentos com restrição e/ou controle de ingestão de nutrientes, alimentos para grupos populacionais específicos, chás e suplementos vitamínicos e minerais.
g) Comércio varejista de artigos para bebê.
h) Prestação de serviços em atividades farmacêuticas.

### *Do Capital Social e Prazo de Duração*

**Cláusula Quarta:**
O capital social subscrito é de R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

*** **LIGIA MARIA DA SILVA ALVES**, acima já qualificada, subscreveu e integralizou um montante de 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, no valor de R$.1,00 (um real) cada uma, num valor total de R$.150.000,00 (cento e cinquenta mil) reais.

Fica assim apresentado o capital social da empresa:

| Nome dos sócios | Número de quotas | Valor unitário da quota | Valor da participação no capital | Participação percentual |
|---|---|---|---|---|
| Ligia Maria da Silva Alves | 150.000 | R$.1,00 | R$.150.000,00 | 100,00% |
| **Total Geral** | **150.000** | **R$.1,00** | **R$.150.000,00** | **100,00%** |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas de capital, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta:**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de abril de 2015 e seu prazo de duração será indeterminado.

***Da Administração, Remuneração e Exercício Social***

**Cláusula Sexta:**

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **LIGIA MARIA DA SILVA ALVES**, que representa a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, sempre isoladamente, podendo para tanto: movimentar contas de depósitos, emitir e endossar cheques, assinar propostas ou contratos de abertura de conta, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou outro meio legal, verificar saldos, solicitar extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber e dar quitação, emitir título de crédito comercial, alienar, hipotecar, dar em penhor, assinar fiança, transigir, firmar compromissos, renunciar direitos, confessar, endossar, aceitar e avalizar títulos, contrair empréstimos e/ou financiamentos, substabelecer, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, assinar instrumentos de crédito, assinar aditivos de qualquer espécie, assinar contratos de abertura de crédito, dentre outros poderes atribuídos ao cargo.

**Cláusula Sétima:**

O(s) sócio(s) no exercício da administração e de cargo(s) na sociedade terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de "*pró-labore*", uma importância a ser estipulada por todos os sócios componentes da sociedade.

**Cláusula Oitava:**

Os administradores, sejam eles administradores sócios ou administradores não sócios, podem estabelecer procuradores através de instrumento público e/ou particular, para fim de bem representá-los, desde que respeitando o art. 1.081 da Lei 10.406/2002.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**Cláusula Nona:**

Os sócios componentes da sociedade ficam através deste instrumento, proibidos de, em nome da empresa, avalizar e/ou afiançar terceiros, sob pena de nulidade do ato praticado.

**Cláusula Décima:** A responsabilidade técnica pela atividade exercida pela sociedade caberá preferencialmente a um sócio componente da mesma, desde que devidamente habilitado, e em não sendo possível, a um profissional habilitado a ser contratado pela sociedade.

**Cláusula Décima Primeira:**

O exercício social findará todo dia 31 de dezembro de cada ano, quando será produzido o Balanço Geral, com demonstração de lucros e perdas, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros de exercício em curso, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

***Da Declaração de Desimpedimento do Exercício da Administração***

**Cláusula Décima Segunda:**

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

***Do Falecimento dos Sócios***

**Cláusula Décima Terceira:**

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, a sociedade poderá ser dissolvida, porém o desejando, os herdeiros do falecido poderão continuar com a sociedade.

**Parágrafo Único:** Havendo mais de um herdeiro, os mesmos deverão escolher e nomear entre si, aquele que os representará na sociedade. No caso de os herdeiros não desejarem continuar na sociedade, se fará o Balanço Geral, e uma vez apurado o Patrimônio Líquido, os haveres a que terão direito deverão ser pagos em até 12 (doze) meses corrigidos monetariamente.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

***Das Disposições Finais***

**Cláusula Décima Quarta:**
Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito o Foro da Comarca de Xanxerê, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões obscuras ou não previstas no presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular for lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em via única destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Xanxerê/SC, 25 de janeiro de 2021.

*Assinado digitalmente por:*

**Alandeividi Sbaraini**
CPF nº 005.075.229-40
Representado por Ligia Maria da Silva Alves

**Andrei Battistella**
CPF (MF) 007.548.969-43
Representado por Ligia Maria da Silva Alves

**Ligia Maria da Silva Alves**
CPF (MF) nº 043.348.809-32

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219842817

316

# TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|---|---|
| **NOME DA EMPRESA** | **LEDI & NETE FARMA LTDA** |
| **PROTOCOLO** | **219842817 - 26/01/2021** |
| **ATO** | **002 - ALTERACAO** |
| **EVENTO** | **021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)** |

**MATRIZ**

NIRE 42205306688
CNPJ 22.201.978/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021
SOB N: 20219842817

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219842817

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04334880932 - LIGIA MARIA DA SILVA ALVES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/01/2021
Certifico o Registro em 27/01/2021
Arquivamento 20219842817 Protocolo 219842817 de 26/01/2021 NIRE 42205306688
Nome da empresa LEDI & NETE FARMA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 319396812585480
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

017

# SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 25/2023
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Forma de Julgamento:** Menor Preço (Global)
**Forma de Pagamento:** Conforme edital
**Prazo de Entrega:** Conforme Edital
**Local de Entrega:** MUNICÍPIO DE XAXIM
**Vigência:**
**Objeto da Licitação:** Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.
**Observações:**
**Convidados:**

Despesas
Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 16.001 | MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE | 16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00 | R$ 15.908,40 |
| | | **Total da entidade:** | R$ 15.908,40 |
| | | **Total geral:** | R$ 15.908,40 |

Itens

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 360,000 | UN | Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm, 13 fios pcte c/ 500 | R$ 32,9400 | R$ 11.858,40 |
| 2 | 5.000,000 | UN | Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc, | R$ 0,8100 | R$ 4.050,00 |
| | | | **Valor total dos itens:** | | R$ 15.908,40 |

Xaxim, 20 de Fevereiro de 2023

Assinatura do Responsável
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709-00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

218

# PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 25/2023
**Modalidade:** Dispensa de licitação
**Data do Processo:** 20/02/2023
**Objeto do Processo:** Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---|---|---|---|
| 16.001 | MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE | 16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00 | R$ 15.908,40 |
| | | **Total:** | **R$ 15.908,40** |
| | | **Total Geral:** | **R$ 15.908,40** |

Xaxim, 20 de Fevereiro de 2023

JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

319

# PARECER JURÍDICO

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | 25/2023 |
| **Processo de Licitação:** | 25/2023 |
| **Modalidade:** | Dispensa de licitação |
| **Número da Licitação:** | 8/2023-DL |
| **Data do Processo:** | 20/02/2023 |
| **Data da Abertura das Propostas:** | 20/02/2023 |
| **Hora da Abertura das Propostas:** | 11:00 |

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 20 de Fevereiro de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

# PARECER JURÍDICO

**Tipo:** Dispensa / emergencial.
**Item:** material hospitalar.

Considerando a solicitação advinda da Secretaria de Saúde, a qual solicita a compra de *"...**800** pacotes de gaze hidrófila 7,5x7,5 pct c/ 500 unidades e **5.000** unidades de Sonda Uretral nº 12. Os mesmos são de urgência para o abastecimento das unidades de saúde..."*;

Considerando que, trata-se de material de uso comum nas Unidades de Saúde;

Considerando que, há além da solicitação para a compra, através de processos licitatórios realizados pela Administração, a possibilidade da aquisição via CINCATARINA;

Considerando que, não se trata especificamente de situação emergencial, mas que tornou-se urgente por conta de falha na gestão da programação, fazendo com que o material praticamente se esgotasse, para que aí sim fosse solicitada a compra; todavia, a saúde é direito social, previsto no *'caput'* do art. 6º da Constituição Federal;

Considerando que, a situação enquadra-se no que dispõe o inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93;

Opinamos pela realização da contratação através de **DISPENSA** de processo licitatório, a fim de que não haja o desabastecimento e significativo prejuízo à rede de saúde pública do Município; entretanto, de forma iminente, seja lançado concorrência para disputa entre interessados;

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo. Sugere-se, em havendo eventual prejuízo à Administração Pública, seja apurado via procedimento próprio, quais as razões da falha, e a consequente responsabilização cível e criminal.

Xaxim, 13 de fevereiro de 2023.

**Fabio José Dal Magro**
**OAB/SC 20.041 – Subprocurador**

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.595.709.04
Acolho o parecer

**Processo Licitatório n° 0025/2023**
**Dispensa de Licitação n° 0008/2023**

Cód. E-Sfinge: 94E62489C70BB55EBA1D90E9BEAB9FEEEC2D3B8D

**OBJETO:** Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

**PROPRIETÁRIO**: FARMÁCIA BRASIL POUPALAR - LEDI & NETE FARMA LTDA ME
**CNPJ:** 22.201.978/0001-54
**ENDEREÇO:** Av. Brasil, n°41, Bairro Centro, Xanxerê/SC.

**DO PREÇO TOTAL:**

Valor Total do Contrato R$ 15.908,40 (quinze mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

**DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO:**

Os objetos a serem adquiridos deverão ser entregue na Rua Silvio Lunardi, nº 1805, Bairro Guarani, no Município de Xaxim, no prazo de 2 (dois) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

**FUNDAMENTO DA DISPENSA:**

Fundamento Legal:
Art. 24, II da Lei 8.666/93,

> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição visa atender a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Xaxim, garantindo o funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população. Aquisição está em caráter de urgência de Material Ambulatorial mais especificamente Gaze Hidrófila 7,5x7,5 pct com 500un e Sonda Uretral n°12. Justifica-se a compra destes itens, pois o consórcio ao qual fazemos parte esteve com este material bloqueado, o que impossibilitou a sua aquisição, assim como a abertura de processo licitatório próprio de tão poucos itens

causaria custos e demora elevados, tornando assim ainda maior o risco de que produto básico viesse a faltar em toda a rede.

Desta forma buscamos abastecer nossa necessidade adquirindo os mesmos por meio deste processo licitatório emergencial até que o fornecedor venha a cumprir a entrega de solicitação já feita.

Considerando, que de acordo com a pesquisa de preços constatou-se que a média de preços apurada está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da lei de licitações e suas posteriores alterações, sem a premente necessidade de proceder à abertura de processo administrativo de licitação, uma vez que o valor orçado, não ultrapassou o valor estabelecido de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Secretaria Municipal de Administração.

**DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade:** 16 – Fundo Municipal da Saúde
**Órgão de Governo:** 001 – Fundo Municipal da Saúde
**Projeto/Atividade:** 2.071 – Manutenção da ativ. da Saúde
**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.02.00.00.00 (09/2023)
**Fonte de Recurso:** 1500 – Recursos Ordinários da Saúde

**DO CONTRATO:**

O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 20 de fevereiro de 2023.

**Susana Aparecida Danielli de Barros**
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
XAXIM

323

**Processo Licitatório n° 0025/2023**
**Dispensa de Licitação n° 0008/2023**

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente a realização da dispensa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

( ) Homologo a realização da despesa.
( ) Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 20 de fevereiro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 001/2023.**

**"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

**Art. 2º.** Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

**Art. 3º.** Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:
**Presidente:** SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;
**Secretária:** LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;
**Membro:** GLÓRIA APARECIDA PIEREZAN – matrícula nº 1969;
**Membro:** IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;
**Suplente:** CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;
**Parágrafo único.** Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

**Art. 4º.** Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

**Art. 5º.** A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.

**EDILSON ANTONIO FOLLE**
**Prefeito Municipal**

*Registrado e Publicado em data supra e local de costume.*

**Fabio José Dal Magro**
OAB/SC 20.041
Subprocurador

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**
Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr° 8/2023**

| | |
|---|---|
| **Processo Adm.:** | **25/2023** |
| **Data do Processo:** | **20/02/2023** |

126

# AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 25/2023

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 20/02/2023 as 11:00, no endereço, RUA SENADOR NEREU RAMOS, 500, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 8/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

**Objeto do processo:**

Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

Xaxim, 20 de Fevereiro de 2023

Presidente da Comissão de Licitação

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 20/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4583134 **Status:** Publicado

**Data de Publicação:** 21/02/2023 **Edição Nº:** 4131

**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 94E62489C70BB55EBA1D90E9BEAB9FEEEC2D3B8D



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE XAXIM**

**Processo Licitatório n° 0025/2023**

**Edital:** Dispensa de Licitação n° 0008/2023

**Fundamento:** Art. 24, II, Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

**Valor Total: R$ 15.908,40** (quinze mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos).

**FORNECEDOR: FARMÁCIA BRASIL POUPALAR - LEDI & NETE FARMA LTDA ME**

**CNPJ:** 22.201.978/0001-54

Xaxim – SC, 20 de fevereiro de 2023.

**Edilson Antônio Folle**

Prefeito Municipal

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4583134, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4583134

# 2023/0008 – Processo Licitatório nº 0025/2023 – Dispensa

## DADOS GERAIS

**Nº do Edital :** 2023/0008 – Processo Licitatório nº 0025/2023

**Modalidade :** Dispensa

**Data da Abertura :** 21/02/2023

**Local :** Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

**SETOR RESPONSÁVEL :** Licitações

**ENTIDADE :** Prefeitura Municipal de Xaxim

**Objeto :** Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

## EDITAL E AVISOS

22/02/2023 · EDITAL PROCESSO Nº 0025 - DISPENSA Nº 0008 - 2023 - AQUISIÇÃO DE GAZE E SONDA

23/02/2023 · ERRATA DE EDITAL PROCESSO Nº 0025 - DISPENSA Nº 0008 - 2023 - GASES

## STATUS DA LICITAÇÃO

22/02/2023 - Alterado Para **Divulgado Aguardando Abertura**

← 2023/0015 - Processo Licitatório nº 0024/2023 - Pregão

## Informações Municipais

**Prefeito(a):** Edilson Antonio Folle

**Vice Prefeito(a):** Ideraldo Sorgato

**Microrregião:** Microrregião do Alto Irani

**Aniversário:** 20/02

**Habitantes:** 28983 (IBGE/2019)

**Eleitores:** 21675 (TSE/2019)

**PIB:** R$ 947.825.000,00 (IBGE/2018)






- Alto Contraste

## DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

**Data de Cadastro:** 23/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4592115 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 24/02/2023 **Edição Nº:**

129

**ERRATA AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 0025/2023 – DISPENSA Nº 0008/2023**

OBJETO: **Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.**

A Prefeitura Municipal de Xaxim, através da Comissão Central de Licitação, devidamente autorizada, torna público para conhecimento dos interessados, NOTA DE ESCLARECIMENTO à Dispensa nº 0008/2023.

**Onde lê-se:**

"Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim."

**Leia-se:**

"Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

| Item | Descrição | Qtde. | Valor unitário | Investimento total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm, 13 fios pcte c/ 500 | 360 | R$ 32,94 | R$ 11.858,40 |
| 2 | Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc | 5.000 | R$ 0,81 | R$ 4.050,00 |

**Valor total: R$ 15.908,40**

"

Maiores informações e consultas com a Pregoeira no HORÁRIO ÚNICO de 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, no e-mail: **susana.barros@xaxim.sc.gov.br**.

Xaxim, 23 de fevereiro de 2023.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4592115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4592115

**DOM/SC** **Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 23/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4592115 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 24/02/2023 **Edição Nº:**

130

**Susana Aparecida Danielli de Barros**

Pregoeira

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4592115, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4592115

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02 **Telefone:** (49) 3353-1263
**Endereço:** Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro
**CEP:** 89825-000 - Xaxim

DISPENSA DE LICITAÇÃO
**Nr.: 8/2023**

**Processo Adm.:** 25/2023
**Data do Processo:** 20/02/2023

231

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

**a) Nr. Processo:** 25/2023
**b) Nr. Licitação:** 8/2023 - DL
**c) Modalidade:** Dispensa de licitação
**d) Data de Homologação:** 27/02/2023
**e) Objeto da Licitação:** *Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.*

**Participante: LEDI & NETE FARMA LTDA**

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Compressa de gaze hidrófila 7,5x7,5cm, 13 fios pcte c/ 500 - Compressa de gaze hidrófila, não estéril, hidrófila, fechada 7,5 cm x 7,5 cm, densidade 13 fios/cm², peso mínimo 490 gr por pacote, 8 camadas, 5 dobras, tamanho aberta 15 cm x 30 cm, em tecido 100% algodão tipo tela, altamente absorvente isenta de amido, impurezas e alvejantes ópticos, cor branca, possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão evitando desfilamento, apresentação embalagem plástica com 500 unidades contendo identificação, fabricante, lote, validade, isenção/registro no M.S./ANVISA, atender normas NBR 13843 | 360,000 | UN | 32,94 | 11.858,40 |
| 2 | Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc, - Sonda uretral nº12, descartável, tubo de pvc, atóxico, flexível e translúcido, com 1 furo lateral e conector padrão com tampa, tubo liso sem rebarbas. Comprimento de 40 a 45 cm. | 5.000,0 | UN | 0,81 | 4.050,00 |

**Total do Participante:** **15.908,40**

**Total Geral:** **15.908,40**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|---|---|
| MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE | 16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00 | R$ 15.908,40 |

Xaxim, 27/02/2023

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

**Assinatura do Responsável**

ALTO CONTRASTE

**DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**

**Data de Cadastro:** 27/02/2023 **Extrato do Ato Nº:** 4598658 **Status:** Novo
**Data de Publicação:** 28/02/2023 **Edição Nº:**
**Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 969ADB3E8198E3D77590BC4B562734954A68425D

132

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0002/2023**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM

**CNPJ:** 11.323.985/0001-02

**CONTRATADA:** LEDI & NETE FARMA LTDA

**CNPJ:** 22.201.978/0001-54

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a Aquisição de Gaze Hidrófila e Sonda Uretral para a Secretaria de Saúde do Município de Xaxim.

**Valor do Contrato:** R$ 15.908,40 (quinze mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos)

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.32.02.00.00.00 (09/2023)

**Vigência:** 27/02/2023 a 28/05/2023

**Licitação:** Processo Licitatório nº 0025/2023, Dispensa de Licitação nº 0008/2023

Xaxim/SC, 27 de fevereiro. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4598658, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4598658